



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1911001/2021**

Por este Instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PREFEITURA MUNICIPAL**, entidade de Direito Público, com CNPJ nº 05.149.091/0001-45, com sede à Avenida Djalma Dutra, nº2506, Centro, nesta cidade de Capanema, Estado do Pará, ora denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**, brasileiro, casado, agrônomo, portador de RG nº 3151121/SSP-PA e CPF/MF nº 058.810.802-20, residente neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, PARA **REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 044/2021 PMC-PE-SRP**, publicada no DOE do dia **23/12/2021**, RESOLVE registrar os preços das empresas **BOM BONS E DESCARTAVEIS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº **01.580.769/0001-99**, **J DUARTE DA SILVA EIRELI**, cadastrada no CNPJ sob o nº **39.307.875/0001-76**, **TUDÃO COMÉRCIO SERVIÇO & REPRESENTAÇÃO LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº **39.715.371/0001-95**, **DISPROL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, cadastrada no CNPJ sob o nº **36.190.482/0001-37** nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, em julgamento por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pela Lei Federal nº10.520/2002, e pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA /PA E SUAS SECRETARIAS, conforme o Anexo II do **Edital de Registro de Preço nº 044/2021 PMC-PP-SRP**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

- 2.1 Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo e neles estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.
- 2.2 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.
- 2.3 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a

preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DAEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido; c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 A revisão poderá ocorrer somente após 120 (cento e vinte) dias da formalização da presente ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da

formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de Capanema, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 A Contratante pagará à Contratada pelos objetos adquiridos, até o trigésimo dia

útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta corrente do contratado.

5.3 Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.4 A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

5.5 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.6 A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

5.7 A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista sob pena de não recebimento.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS**

6.1 O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal.

6.2 O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial a assinatura do contrato, e como termo final o término do contrato ou o recebimento definitivo do objeto contratado pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento, de acordo com o Orçamento do Exercício 2021, abaixo.

1201-Gabinete do Prefeito

04.122.0003.2.004-Manutenção do

Gabinete do Prefeito 0301-Secretaria

Municipal de Administração

04.122.0003.2.007-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

0401-Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0005.2.011-Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

0801-Secretaria Municipal de Planejamento

04.122.0002.2.059-Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento

1101-Secretaria Municipal de Cultura

13.392.0015.2.082-Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

1201-Secretaria Municipal de Infraestrutura

15.122.0033.2085-Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura  
1301-Secretaria Municipal de Desporto e Lazer  
27.812.0018.2095-Manutenção da Sec. Municipal de Desporto e Lazer  
2101-Sec. Municipal de Indústria, Turismo e Mineração  
22.692.0062.2105-Manutenção da Secretaria de Indústria e Comércio  
2301-Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
18.542.0021.2115-Mantenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
2401-Secretaria Municipal de Agricultura  
20.123.0011.2124-Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura  
2601-Sec. Municipal de Comunicação Social  
24.122.004.2142-Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação Social  
2828-Secretaria Municipal de Trânsito  
26.181.0042.2146-Manutenção da Secretaria Municipal de Trânsito  
0901-Secretaria Municipal de Educação  
12.361.0019.2.064-Administração e manutenção do Ensino Fundamental  
12.361.0019.2.067-Manutenção do programa Salário Educação  
12.361.0019.2.070-Programa de Curso, eventos e Seminários  
33.90.30.00-Material de Consumo.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 O contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 Quando houver necessidade de aquisição do objeto contratado por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para assinatura do contrato no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3 A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a assinar o contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderão ser convocados os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecerem os produtos nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

9.1 A entrega será feita no almoxarifado central e encaminhado a Secretaria Municipal requisitante, conforme guia de fornecimento enviada pelas mesmas assinada e carimbada pelo responsável.

9.2 A CONTRATANTE encaminhará as solicitações a contratada conforme as necessidades das mesmas, dentro do horário de funcionamento deste, que não poderá ser inferior ao intervalo de horário das 08:00 às 16:00 hs, mediante a apresentação de

“guia de fornecimento” (Em 2 duas vias), assinadas por servidor responsável e devidamente datada e autorizado pelo setor competente, e campo para introdução do nome e assinatura do servidor autorizado pela administração para efetuar a requisição, conforme modelo previamente apresentado pela contratante.

9.3 Os outros produtos serão entregues no endereço em que se consta na ordem de fornecimento com entrega das 08:00h às 13:00 h.

9.4 A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

10.1 Compete à Contratada:

- a) Entregar os itens contratados de acordo com as condições e prazos propostos, e fornecê-los dentro do período da validade;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;
- d) Fornecer garantia do produto, por no mínimo 30 (trinta) dias, independente da garantia do fabricante dos produtos

10.2 Compete à Contratante:

- a) Efetuar o pagamento do preço previsto, nos termos do instrumento de contrato;
  - b) Definir o local para entrega do objeto adquiridos;
- designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega do objeto licitado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

- 11.1.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;
- 11.1.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;
- 11.1.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;
- 11.2 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

11.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será



de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8.666/93;

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Assessoria Jurídica do Município.

11.4 Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

11.5 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

11.6 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1 A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ADITAMENTOS**

13.1 A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS**

14.1 Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

15.1 A execução do contrato será acompanhada pelo (a) Secretário Municipal requisitante, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar à execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem que não será permitido qualquer pagamento.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

17.1. Fica eleito o foro de Capanema - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Capanema- Pa, 23 de dezembro de 2021

**FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**BOM BONS E DESCARTAVEIS LTDA**  
**CONTRATADA**

**J DUARTE DA SILVA EIRELI**  
**CONTRATADA**

**TUDÃO COMÉRCIO SERVIÇO & REPRESENTAÇÃO LTDA**  
**CONTRATADA**

**DISPROL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**  
**CONTRATADA**

## ANEXO ÚNICO

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº **044/2021**, celebrada entre a **Prefeitura Municipal de Capanema** e as Empresas **BOM BONS E DESCARTAVEIS LTDA**, cadastrada no **CNPJ sob o nº 01.580.769/0001-99**, **J DUARTE DA SILVA EIRELI**, cadastrada no **CNPJ sob o nº 39.307.875/0001-76**, **TUDÃO COMÉRCIO SERVIÇO & REPRESENTAÇÃO LTDA**, cadastrada no **CNPJ sob o nº 39.715.371/0001-95**, **DISPROL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, cadastrada no **CNPJ sob o nº 36.190.482/0001-37**, cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do **Pregão Eletrônico 044/2021/PMC-PE-SRP**.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | QUANT. MÍNIMA | QUANT. MÁXIMA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL   | 1º COLOCADO                                    |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|---------------|------------|---------------|------------------------------------------------|
| 1    | Açúcar: tipo refinado, composição de origem vegetal, sacarose, glucose e frutose, branco, embalagem com 1 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | KG  | 3810          | 4572          | R\$ 3,90   | R\$ 17.830,80 | J DUARTE DA SILVA EIRELI                       |
| 2    | Alho :bulbo inteiro, estrangeiro, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequadas ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões de embalagem da instrução (Anvisa /Inmetro).                                                                                                                                                                                                                                                                           | KG  | 12            | 20            | R\$ 24,00  | R\$ 480,00    | TUDÃO COMERCIO SERVIÇOS REPRESENTAÇÃO LIMITADA |
| 3    | Arroz tipo 1: arroz parabolizado (tipo 1) arroz tipo i, classe: longo fino embalado em pacote de 1kg, validade de no mínimo 12 meses, com data de embalagem não superior a 30 dias da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | KG  | 180           | 216           | R\$ 4,17   | R\$ 900,72    | BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI                 |
| 4    | Batata: escovada de primeira qualidade; comum; media; não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxeados, rachadura; podridão, e os defeitos interno; negro e machas da cor preta; deve está isenta de excesso de substancias terroso, sujidades; corpos estranhos aderidos à superfície externa. Gênero pesado deve ser acondicionado e transportado em baquetas plásticas e vasadas que comportem até 15 quilos do produto. Também será aceito o acondicionamento e transporte feitos em sacas de rafia contendo até vinte quilos do gênero. Rotulagem com informação: tipo de gênero, peso, data da pesagem, prazo de validade e origem do produto. | KG  | 50            | 60            | R\$ 5,97   | R\$ 358,20    | DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI     |
| 5    | Biscoito doce: bolacha doce, tipo Maria, biscoito, apresentação redondo, sem recheio, ingredientes: açúcar, farinha de trigo e glúten, embalagem caixa com mínima 12 unidades, pacote de no mínimo 400 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CX  | 380           | 456           | R\$ 51,99  | R\$ 23.707,44 | DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI     |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |      |      |              |                  |                                                     |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------|--------------|------------------|-----------------------------------------------------|
| 6 | Bolacha salgada: tipo cream cracker, produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico e demais substâncias permitida. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiços. Embalagem primária em pacote impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 g dupla embalagem e em embalagem secundária da caixa de papelão. Embalagem com até 12 pacotes. Rotulagem: deverá apresentar composição nutricional, data de fabricação, validade e lote. Apresentar validade mínima de 12 meses, embalagem com no mínimo 400 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CX  | 464  | 560  | R\$<br>45,97 | R\$<br>25.743,20 | DISPROL -<br>DISTRIBUIDORA<br>DE PRODUTOS<br>EIRELI |
| 7 | Café em pó: (pacote) pó de café, tipo 1, tipo torrado e moído, apresentação pó homogêneo, tipo embalagem plástica, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC, características adicionais até 15% conillon / até 10% PVA / isento pretos / verdes/, pacote com no mínimo 250 g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PCT | 4980 | 5976 | R\$<br>6,05  | R\$<br>36.154,80 | J DUARTE DA<br>SILVA EIRELI                         |
| 8 | Carne bovina moída: congelada. Acém recortes de primeira, moídos em disco de 6 mm e entubados em tubos de polietileno e processados termicamente. Após o cozimento, os tubos são drenados dos sucos resultantes. Os grânulos são congelados e embalados em sacos de polietileno de 1 kg. Deverá conter no máximo 10% de gordura, mínimo 25% de proteínas e máximo 70% de umidade. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade de 12 meses. Embalagem plástica flexível atóxica, transparente, rótulo litografado de 1 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão rotulada reforçada. Rótulo com nome e endereço do abatedouro, nome do produto, data de fabricação, prazo de validade, prazo máximo para consumo, temperatura de estocagem, armazenamento, conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Transportada em veículo fechado, isotérmico a temperatura de -18° c ou inferior e certificado de vistoria da autoridade sanitária. | KG  | 200  | 240  | R\$<br>23,40 | R\$<br>5.616,00  | J DUARTE DA<br>SILVA EIRELI                         |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |     |     |           |              |                                                |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----|-----------|--------------|------------------------------------------------|
| 9  | Carne bovina sem osso: tipo, chã de dentro, patinho. Cortada em cubos, in natura, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacto, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente. | KG | 150 | 180 | R\$ 33,00 | R\$ 5.940,00 | TUDÃO COMERCIO SERVIÇOS REPRESENTAÇÃO LIMITADA |
| 10 | Carne tipo c/osso: agulha, in natura, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.                                                          | KG | 180 | 216 | R\$ 29,00 | R\$ 6.264,00 | TUDÃO COMERCIO SERVIÇOS REPRESENTAÇÃO LIMITADA |
| 11 | Cebola: cebola nacional, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, casca íntegra sem fungos, consistência firme, sem início de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | KG | 30  | 36  | R\$ 5,00  | R\$ 180,00   | TUDÃO COMERCIO SERVIÇOS REPRESENTAÇÃO LIMITADA |
| 12 | Cenoura: tamanho médio, acondicionada em caixa com aproximadamente 20 kg. Casca íntegra, característica, cor laranja, sem manchas roxas, amarelas, verdes ou marrons, sem perfurações, rachaduras ou quebras, sem sujidades, odores ou vestígios de insetos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | KG | 30  | 36  | R\$ 5,29  | R\$ 190,44   | DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI     |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |     |           |              |                                                |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----------|--------------|------------------------------------------------|
| 13 | Charque: ponta de agulha, pacote com 1 kg. Preparado com carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. | KG  | 180 | 216 | R\$ 33,00 | R\$ 7.128,00 | J DUARTE DA SILVA EIRELI                       |
| 14 | Colorau: colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intenso, com cheiro e sabor próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem primária: plástica com 100 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | KG  | 5   | 10  | R\$ 7,80  | R\$ 78,00    | TUDÃO COMERCIO SERVIÇOS REPRESENTAÇÃO LIMITADA |
| 15 | Cominho: embalagem com 100g - o produto deverá apresentar registro no órgão competente. Não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, coloração clara demais, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PCT | 25  | 30  | R\$ 2,29  | R\$ 68,70    | DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI     |
| 16 | Farinha de mandioca kg: classe amarela, isenta de matérias terrosas, parasitas e umidade. Apresentar coloração homogênea e ausência de odores. Validade mínima de 180 dias. Acondicionamento e transporte: o gênero pesado deve ser acondicionado e transportado em sacas plásticas atóxicas de até 60kg à vácuo e termo soldado transportado em baquetas plásticas vasadas que comportem até 80kg do produto. Rotulagem com informação. - identificação do produto, classificação e marca; - nome e endereço do fabricante; - data da fabricação, prazo de validade e peso líquido; - número de registro no órgão competente; - informação da composição nutricional.                                                                                 | KG  | 150 | 180 | R\$ 4,89  | R\$ 880,20   | BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI                 |
| 17 | Feijão do sul :tipo carioquinha (1kg) de primeira qualidade constituído de no mínimo de 90% de grãos inteiro e integro, na cor característica. A variedade correspondente de tamanho e formato naturais maduros, limpos e secos em embalagem de 1kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | KG  | 100 | 120 | R\$ 7,00  | R\$ 840,00   | TUDÃO COMERCIO SERVIÇOS REPRESENTAÇÃO LIMITADA |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |     |     |            |               |                                                |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-----|------------|---------------|------------------------------------------------|
| 18 | Feijão preto i: novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | KG    | 90  | 108 | R\$ 7,50   | R\$ 810,00    | BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI                 |
| 19 | Frango kg: frango congelado, temperatura de entrega - 18°C. prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | KG    | 120 | 144 | R\$ 10,80  | R\$ 1.555,20  | TUDÃO COMERCIO SERVIÇOS REPRESENTAÇÃO LIMITADA |
| 20 | Leite em pó integral: contendo no mínimo 26% de gordura, embalado em pacotes plásticos alemanizados, limpos e não violados, residentes, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 200g. Acondicionado em fardo lacrado ou em caixa de papelão limpa, íntegra e residentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, qualidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses. Contendo 50 pacotes no fardo.                                                                                                                              | FARDO | 251 | 300 | R\$ 287,90 | R\$ 86.370,00 | BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI                 |
| 21 | Macarrão espaguete: pacote de 500 gramas – cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | FARDO | 25  | 30  | R\$ 33,99  | R\$ 1.019,70  | DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI     |
| 22 | Margarina: embalagem 500 g – produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.                                                                                                                                                                                                       | UND   | 575 | 690 | R\$ 6,00   | R\$ 4.140,00  | BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI                 |
| 23 | Massa p/sopa: massa para sopa pacote de 500g. Ingredientes: sêmola de trigo duro. Tipo ave Maria (media) de 500g. Validade mínima de 12 meses, com data de embalamento não superior a 30 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PCT   | 48  | 60  | R\$ 4,29   | R\$ 257,40    | J DUARTE DA SILVA EIRELI                       |

[illegible]